

Resolução nº 31 /12

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2012

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o art. 3º da Portaria nº 699 de 2006 que trata do Termo de Compromisso entre Entes Públicos como instrumento de formalização da relação entre gestores quando unidade pública prestadora de serviço situada em determinado município, embora sob sua gestão, pertença ao ente estadual;

Considerando que o TCEP foi criado com o objetivo de manter o financiamento de unidades públicas evitando seu sucateamento e a descontinuidade do atendimento à população;

Considerando que, para ter legitimidade a relação entre o Estado e o município, deverá obrigatoriamente ser obedecida à forma solene de instrumentalização, através de um documento público, conforme art. 288 do Código Civil;

Considerando que os recursos financeiros/SUS que compõem o limite dos municípios são destinados à assistência à saúde da população própria e a de referência, ambulatorial e hospitalar;

Considerando que desde dezembro de 2010 estão extintos todos os TCEP que formalizavam a relação entre o Estado e os municípios nos quais estão localizadas as unidades hospitalares pertencentes ao Estado;

Considerando a Portaria nº 3.770, de 1º de dezembro de 2010 e a Portaria nº 4.214, de 28 de dezembro de 2010, que estabelecem recursos a serem disponibilizados ao Teto Financeiro de Média e Alta Complexidade do Estado da Paraíba; e

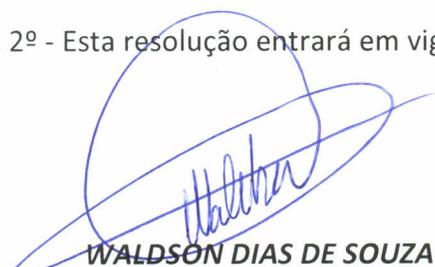
Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na **01ª Assembléia Ordinária** do dia 09 de fevereiro de 2012.

Resolve:

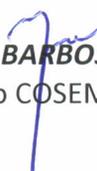
Art. 1º Aprovar o Protocolo de Cooperação entre Entes públicos/PCEP como instrumento de formalização da relação entre gestor estadual e gestores dos municípios dos locais onde estão situados hospitais Estaduais.

§ Parágrafo único: Os PCEPs devem ser negociados e assinados no âmbito do estado até o dia 31 de março de 2012.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



WALDSON DIAS DE SOUZA
Presidente da CIB/PB



ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Presidente do COSEMS/PB